



Museu do **Amanhã**

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM ASSENTAMENTO DE GRANITO A SEREM EXECUTADOS NO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências aplicadas diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Considerando a importância do espaço, do grande fluxo de público visitante, o Museu do Amanhã deve preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários.

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado limpeza, garantindo que os visitantes e colaboradores não transitem pelo saibro, bem como garantir área de manobra de veículo, aumentando assim a segurança dos visitantes e as pedras do passeio.



Museu do **Amanhã**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com mão-de-obra especializada em Construção Civil para construção de duas rampas de concreto armado e assentamento de granito sobre o saibro, garantindo a ligação entre o passeio e a área interna do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. O presente Termo de Qualificação Técnica é composto do seguinte documento:

2.1.1. Anexo VI – Projeto das Rampas de acesso (MDA-AB-ARQ-DE-106-R00_editado-Layout4.pdf)

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Técnica e Preço, sendo:

Técnica (Qualificação e Especialização): 70% e

Preço: 30%

3.1. Qualificação:

3.1.1. Enviar do 1 (um) atestado + CAT (Certidão de Acervo Técnico do CREA/CAU) do responsável técnico da empresa proponente (25 pontos);

3.1.2. Data de constituição (conforme CNPJ). Acima de 4 anos pontua (25 pontos);

3.2. Especialização:

3.2.1. Enviar 2 (dois) atestados + CAT (Certidão de Acervo Técnico do CREA/CAU) do Engenheiro civil responsável pela obra, comprovando experiência em construções conforme o objeto deste Termo. O Engenheiro civil deverá pertencer ao quadro de mão-de-obra, ou seja o sócio, e conste na Certidão do CREA/CAU da empresa proponente (25 pontos);

3.2.2. Enviar comprovação de projetos em obras de construção conforme o objeto deste Termo certificados pelo CREA – 01 atestado + CAT (Certidão de Acervo Técnico do CREA/CAU) (25 pontos).

3.3. Preço:

3.3.1. Menor valor final.

3.4. Cálculo da pontuação:

A proposta comercial que apresentar o menor valor receberá a Nota Comercial (NC) equivalente a 100 pontos. As notas comerciais das outras propostas (NC) serão computadas da seguinte forma:

Fórmula para a determinação das demais notas comerciais (NC)

$$NC = 100 \times \frac{\text{menor valor entre propostas apresentadas}}{\text{valor da proposta em análise}}$$

Fórmula para a determinação da nota final (NF)



Museu do **Amanhã**

$NF = (NT \times \text{peso atribuído à proposta técnica } 70\%) + (NC \times \text{peso atribuído à proposta financeira } 30\%)$

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços contratados deverão ser executados na área externa do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.



5. DAS ATIVIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Contratada deverá entregar o cronograma físico-financeiro de execução da obra até a data da assinatura do Contrato;

A Contratada deverá manter um de livro diário de obra que deverá ser assinado pelo Mestre de Obras e entregue ao gestor desse contrato para vistoria e acompanhamento;

A contratada deverá manter e garantir os procedimentos relacionamentos à Segurança do Trabalho na Construção Civil. Este procedimento deverá ser validado e aprovado pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Museu;

Execução de pavimentação de concreto de cimento Portland com armadura distribuída para passeio e veículos leves, conforme projetos executivos, incluindo tipos de juntas TIPO IV e V.

- Assentamento de piso de granito de 90 X 90 X 3 cm e 90 X 90 X 6 cm e arremates laterais;
- Deverá ser considerado a remoção da luminária de piso, modelo 8772, fabricante BEGA, e a entrega para equipe de Manutenção do Museu utilizá-la como sobressalente;
- Todo material de descarte estará sobre a responsabilidade da contratada. A contratada deverá entregar ao Museu uma cópia de todas as vias do manifesto de resíduos (inclusive a do destinatário final);
- As árvores existentes deverão ser realocadas com a orientação e supervisão da equipe de jardinagem do Museu.
- Deverão ser nivelados os acessos às canaletas, caixas de esgoto, de gordura e suas tampas trocadas por material plástico – preferencialmente o polipropileno - que deve ser leve e com capacidade de resistência para tráfego de carga pesada.
- Tomar como referência projeto anexo.

Foto 1: Acessos às canaletas subterrâneas, caixas de esgoto, de gordura devem ser nivelados e suas tampas trocadas por material plástico.



Fonte: Acervo próprio



Foto 2: Luminária de piso - modelo 8772, fabricante BEGA – deve ser nivelada para ficar sobre o novo piso de granito.



Fonte: Acervo próprio

Foto 3: Área de construção de rampa. Deverão ser respeitadas as árvores existentes com a criação de golas de 1m² ao redor de seus caules.



Fonte: Acervo próprio



Foto 4: Área de construção de rampa.



Fonte: Acervo próprio

Foto 5: Acessos às canaletas subterrâneas, caixas de esgoto, de gordura devem ser nivelados e suas tampas trocadas por material plástico.



Fonte: Acervo próprio



6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços relacionados nesse Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizado por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

- 6.1. Ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 6.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A contratação dar-se-á de acordo com a avaliação da contratada mediante visita técnica, com início dos serviços em **xxxxxxxx** de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- 7.2. As respectivas autorizações para mobilização serão emitidas pela CONTRATANTE **com 07 (sete) dias corridos de antecedência** para que a CONTRATADA providencie a mão de obra necessária para ocupação dos postos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

- 7.1.** Os serviços contratados serão desenvolvidos no Museu do Amanhã e deverão ser executados na escala a definir com a CONTRATADA, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.
- 7.2.** Todo o pessoal contratado deverá se apresentar devidamente uniformizado, identificados, e os encarregados munidos de rádio de comunicação rápida compatível com o adotado pela CONTRATANTE, Motorola DEP450 UHF 16 canais com auricular.
- 7.3.** Deverá ser concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para refeição/descanso, em regime de escala.



8. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO – SLA

8.1. Prazos para correções identificadas nas vistorias técnicas:

8.1.1. 02 dias - para alinhamentos, nivelamentos ou substituições de peça danificadas ou não conformes.

8.1.2. 07 dias – para reconstrução total ou parcial em caso de desacordo com o projeto orientativo ou definido em reunião de kick off.

8.2. Os prazos estabelecidos no SLA deverão seguir o Plano de Vistoria apresentado pelo Museu do Amanhã, ou a CONTRATADA deverá apresentar um plano de Correção similar que deverá ser aprovado pelo Museu do Amanhã.

8.3. Durante as medições serão solicitados os relatórios correspondentes aos serviços prestados, em consonância com os prazos apresentados no Cronograma físico-financeiro. Segue quadro de “penalidades” em caso de não cumprimento do acordado:

Penalidades	Percentual não executado dentro do prazo	Desconto na medição mensal (PDP)
1	de 0,00% a 10,00%	Não há desconto
2	10,01% a 20,00%	20%
3	20,01% ou mais	Será aplicado multa de 0,25%, conforme fórmula abaixo

Cálculo da multa de 0,25% mencionada no item 8 de penalidades:

$$DFM = PDP + 0,25\% \times TPA$$

DFM = Desconto na fatura mensal

PDP = Percentual de desconto primário

TPA = Total de percentual atendidos fora do prazo

9. Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária

Contemplando o prazo da obra e evidenciando as datas para pagamento, e os custos dos itens envolvidos.

Na Planilha Orçamentária a contratada deverá apresentar o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas, por exemplo: entre 19% e 25%).



10. “AS BUILT”

A CONTRATADA será responsável por elaborar os desenhos que registram com precisão todas as características das obras, como por exemplo, as dimensões e locações das obras, como efetivamente foram executadas, as etapas de construção, as eventuais substituições de materiais, equipamentos e quaisquer outras modificações significativas.

Este documento, AS BUILT, é importante para municiar a eventual necessidade de futuros reparos, manutenções e reformas, facilitando localização das redes, conhecimento da estrutura existente, etc.

As modificações no Projeto deverão ser introduzidas ao longo do desenvolvimento dos serviços nos padrões aprovados pelo MDA.

A CONTRATADA deverá fornecer ao término da prestação dos serviços o projeto de As-Built em meio digital e duas cópias físicas.

11. Critério de Sustentabilidade Ambiental

Seguir e obedecer na íntegra a Decreto nº 43629 de 05/06/2012 que “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências.”